



INFRA S.A.

## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2022

Brasília, 25 de novembro de 2022.

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A. E A PROSUL - PROJETOS, SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA. PROCESSO nº. 51402.003513/2019-07**

A VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A., empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério da Infraestrutura, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, vem apostilar o Contrato nº. 017/2021 firmado com a **PROSUL - PROJETOS, SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA.**, com sede na Rua Saldanha Marinho, 116, Florianópolis (SC), CEP 88010-450, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.996.861/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no com fundamento no art. 81, §7º, da lei nº 13.303/2016, conforme condições a seguir:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

0.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, promover o reajustamento do contrato, conforme NOTA TÉCNICA Nº 28/2022/GEAMB-VALEC/SUGAT-VALEC/DIREM-VALEC ( 6287557-SEI) e Termo - Autorização - InfraSA 7 (6512793-SEI).

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR:

2.1. O presente instrumento apresenta um o valor total a ser apostilado, no montante de **R\$ 630.045,80** (seiscentos e trinta mil, quarenta e cinco reais e oitenta centavos), a ser aplicado a contar de **dez/2021**, com base no Índice de Obras Rodoviárias - Consultoria (Supervisão e Projetos), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, acumulado de dez/2020 a dez/2021.

2.2. O valor total do contrato (P0) permanece em R\$ 14.224.139,14 (quatorze milhões, duzentos e vinte e quatro mil, cento e trinta e nove reais e quatorze centavos) mantendo um percentual de **1,2394% de acréscimos ao contrato**.

2.3. O **valor atualizado (P0+R) do contrato** passa de R\$ 14.749.749,52 (quatorze milhões, setecentos e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) para **R\$ 15.379.795,32 (quinze milhões, trezentos e setenta e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos)**.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

3.1. Os recursos orçamentários para custear a despesa objeto deste Apostilamento estão em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2022, Lei nº 14.303 de 2022, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, Lei nº 14.194 de 20/08/2021, publicada no Diário Oficial da União de 23/08/2021 e com o Plano Plurianual – PPA 2020/2023, Lei nº 13.971 de 27/12/2019, publicada no Diário Oficial da União de 30/12/2019, nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e da DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

(6407091-SEI):

- Funcional Programática: 26.783.3006.124G.0000 – Construção da Ferrovia de Integração Oeste/Leste - Trecho Caetité/Barreiras (BA);
- Natureza da Despesa: 4.4.90.35.01 - Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica;
- Fonte de Recursos: 0100

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:**

4.1. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA:**

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Superintendente de Gestão Ambiental e Territorial Integrada - SUGAT da CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da assinatura do presente instrumento, atualização da garantia contratual, conforme descrito na Cláusula Décima Sexta do Contrato

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:**

6.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estar de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo assinado eletronicamente pela CONTRATANTE.

**VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E  
FERROVIAS S. A  
CONTRATANTE**

**VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E  
FERROVIAS S. A  
CONTRATANTE**



Documento assinado eletronicamente por **Alex Augusto Sanches Trevizan, Diretor de Empreendimentos**, em 28/11/2022, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Szwarcwing, Diretor Presidente**, em 21/12/2022, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://super.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6559544** e o código CRC **92A9B58B**.



Referência: Processo nº 51402.003513/2019-07



SEI nº 6559544

ST SAUS Quadra 1 lotes 3 a 5 e Ed. Parque Cidade Corporate, torre C, 7 e 8 andares, - Bairro Asa Sul  
Brasília/DF, CEP 70.308-200  
Telefone: